



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 22/09/2022, Edição nº 5855, Página nº 02 a 03

DECRETO Nº 5.013/2022

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a [Lei Municipal Nº 2.116](#), de 14 de dezembro de 2021,

DECRETA

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2022, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais)** de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

06.00 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	
06.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.361.0007.2018 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
102 - FUNDEB 30%	R\$ 260.000,00
3.1.90.13.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
102 - FUNDEB 30%	R\$ 40.000,00
TOTAL	R\$ 300.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar a tendência de excesso de arrecadação, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item II da Lei nº 4.320/64.

CÓDIGO	DE FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE	VALOR
RECEITA			
417515001000000	102 -	FUNDEB 30%	R\$ 300.000,00
TOTAL			R\$ 300.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em
22 de Setembro de 2022.

NORBERTO PINZ
Prefeito